

LEI Nº 642/77.

EMENTA : Autoriza á abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados a construção de um depósito para guarda de material de Nutrição, na Unidade de Saúde Municipal, localizada no 2º distrito Pau Ferro.

Art. 2º - Para efeito de registro contábil, a despesa receberá a seguinte classificação :

6 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

6.1 - Divisão de saúde e Bem Estar Social

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas =F.P.M.=

Art. 3º - O recurso para cobertura do citado Crédito, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

7.1 - Divisão de Ruótovias

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações =F.P.M.=

Cr\$ 15.000,00

T O T A L .. Cr\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 24 de Maio de 1977.

Bernardo de Siqueira

Presidente

Antônio Ferreira de Almeida

1º Secretário

